

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seíça Lopes*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Nelas

Aviso n.º 640/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Borges dos Santos*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do E. B. de Penacova

Aviso n.º 641/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal não docente poderá, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Cristina da Silva Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Pinhel

Aviso n.º 642/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no *placard* dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, com sede na Escola Básica do 2.º Ciclo de Pinhel, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação após a data de publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Videira dos Santos*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sabugal

Aviso n.º 643/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada na entrada dos serviços administrativos.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva

Aviso n.º 644/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da Escola Básica 2, 3 de São Pedro de Alva a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo, se assim o entenderem.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Pereira Marques*.

Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga

Aviso n.º 645/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referida a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

8 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Resende Gomes*.

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte

Aviso n.º 646/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário de Mação a lista de pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves

Aviso n.º 647/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* do *hall* da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Vila Franca das Naves as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Ribeiro Pedroso*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária da Bela Vista

Aviso n.º 648/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isabel Pires Araújo*.

Escola Básica Integrada do Carregado

Aviso n.º 649/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.